



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2023

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que ‘institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente medida se faz necessária considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 138/2022-CMV a necessidade de adequação do índice de reajuste aplicado anualmente pela Câmara ao benefício do auxílio à saúde de seus servidores, de modo a guardar proximidade com os índices utilizados pelas operadoras de saúde para reajuste de seus valores.

Considerando a necessidade de adoção ainda neste mês de diversas providências de cunho administrativo pelas áreas competentes, solicita-se que o presente projeto tramite em **regime de extrema urgência**, plenamente justificada a fim de que a continuidade da prestação do benefício não seja afetada e a coletividade dos servidores públicos da Câmara Municipal não seja prejudicada, nos termos do artigo 74, § 3º, do Regimento Interno da Câmara: § 3º Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

Valinhos, 21 de novembro de 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterado o Anexo Único da Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Auxílio Financeiro Indenizatório			
Faixa remuneratória	De (R\$)	Até (R\$)	Valor por inscrito (R\$)
01	1.500,00	2.499,99	530,00
02	2.500,00	2.999,99	522,75
03	3.000,00	3.999,99	515,48
04	4.000,00	4.999,99	508,23
05	5.000,00	5.999,99	500,96
06	6.000,00	6.999,99	493,71
07	7.000,00	em diante	486,44

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos